



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

—
ESPÍRITO SANTO

LEI nº 199/78

Dispõe sobre Suplementações e Anulações de verbas de Orçamento Vigente e dá outras Providências.

Prefeito Municipal de Boa Esperança-Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes dotações:

20- GABINETE DO PREFEITO:

3.1.2.0-Material de Consumo.

03070202,02-Manutenção Gabinete do Prefeito. R\$ 10.000,00

21-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.2.0-Material de Consumo.

03070212.07-Manutenção da Divi.Administração. R\$ 5.000,00

22-DIVISÃO DA FAZENDA:

3.1.1.0-Pessoal Civil.

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.

03080322.09-Manutenção do Órgão contábil e Tesouraria..... R\$ 30.000,00

4.3.1.0-Amortização.

4.3.1.2-Amortização de Empréstimos.

03080331.02-Amortização da Dívida..... R\$ 25.000,00 55.000,00

30-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

~~08421882.10-Coordenação e Manutenção de Ensino de 1º Grau..... R\$ 60.000,00~~

3.1.2.0- Material de Consumo.

08421882.10-Coordenação e Manutenção de Ensino de 1º Grau..... R\$ 10.000,00 70.000,00

40-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1.0- Pessoal Civil.

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.

13764492.13-Manutenção de Serviço Esgotos. R\$ 16.600,00

3.1.2.0-Material de Consumo.

13754282.12-Manutenção de Assistência Médica R\$ 10.000,00

(CONTINUA)

(CONTINUA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

—
ESPÍRITO SANTO

(CONTINUAÇÃO)

3.2.2.0-Transferência de Assistência e
Previdência Social.

3.2.5.1-Contribuição ao F.G.T.S.

15814862.17-Contribuição ao F.G.T.S.... Cr\$ 10.000,00

4.1.0.0- Investimentos.

4.1.1.0-Obras Públicas.

13764471.07-Construção de Serviço de

água em Sobradinho e Km 20 Cr\$ 25.000,00 61.600,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERV:RODOVIÁRIO:

3.1.1.0- PESSOAL CIVIL.

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens fixas.

16885342.20-manutenção de Serv.Rodoviário. Cr\$ 60.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.

16885342.20-Manutenção Serv.Rodoviário. Cr\$ 30.000,00

3.1.2.0-Serviços de Terceiros.

3.1.3.2-Outros Serv.Terceiros..... Cr\$ 10.000,00 1000000,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

3.1.1.0- PESSOAL VICIL.

3.1.1.1.02-Despesas Variáveis.

10583232.21-Manutenção Serv. Obras.... Cr\$ 1.200,00

TOTAL..... Cr\$ 302.800,00

Art.2º- Para fazer face às Suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações:

~~20- GABINETE DO PREFEITO:~~

~~172410-Subvenções Sociais~~

~~172415-Subvenções Sociais~~

03080312.04-Subvenção para manutenção da

Terre de TV. Cr\$ 8.000,00

21-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.0-Pessoal Civil.

3.1.1.1.01-Vencimentos e vantagens fixas.

03070212.07-Manutenção da Div.Administra-

ção Cr\$ 10.000,00

30-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

4.1.1.0- Obras Públicas.

(CONTINUA)

(CONCLINUA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

ESPIRITO SANTO

(CONTINUAÇÃO)

08421881.04- Construção de duas salas de aula em Sobradinho R\$ 20.000,00

40-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.2.3.3-Salário Família.

3.2.32.02- PESSOAL ESTATUTÁRIO.

15814832.15-Salário Família-Pessoal Est. R\$ 5.500,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERV;RODOVIÁRIO.

4.1.4.0- Material de Permanente.

16885342.20- Manutenção de Serv.Rodoviário R\$ 2.000,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

3.1.2.0-Material de consumo.

10603272.23- Manutenção da Iluminação Pública..... R\$ 5.000,00

4.1.1.0- Obras Públicas.

10583231.15-Desapropriação em áreas urbanas.20.000,00

4.1.4.0-Material Permanente.

10603252.22-Manutenção dos serviços de limpeza R\$ 2.000,00 27.000,00

TOTAL 72.500,00

Art.3º- Para complementar as suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a utilizar o Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 230.300,00

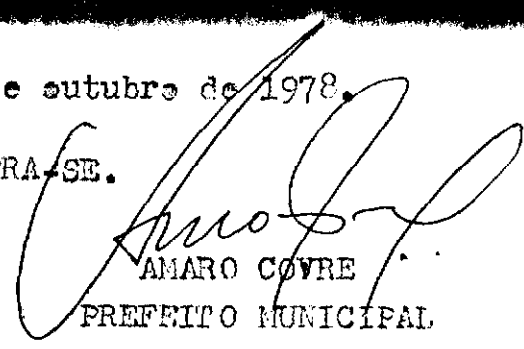
Sub-Total R\$ 72.500,00

TOTAL R\$ 302.800,00

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito- Boa Esperança, 16 de outubro de 1978.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta data.

MARIA DE ALMEIDA NOTA
D.D. Administrativa.

(Continua)